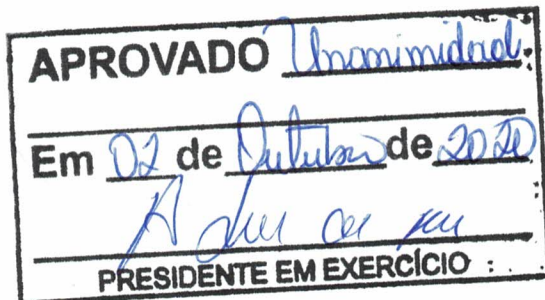




CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 026/2020
30 de setembro de 2020



Denomina Rua MANOEL SENHOR
TIBÚRCIO DA SILVA (Senhor Tibúrcio) no
Povoado Lagoa da Volta – Neste
Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais:

Faço saber que após aprovação da Câmara de Vereadores o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua MANOEL SENHOR TIBÚRCIO DA SILVA (Senhor Tibúrcio).

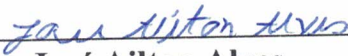
Art. 2º - A referida Rua inicia-se na Avenida Pedro Lima Barbosa (Pedro Gordinho) conforme Lei Municipal Nº 655/2020 até o terreno de Pedro Gordinho.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, 30 de setembro de 2020.


Evelberks Laurentino da Silva
Vereador Etinho de Laercio-PROS


José Ailton Alves
Vereador Ailton de Zé Doutor-PSD

RECEBI 30/09/2020

Euzébio de Oliveira Souza
Controle Interno